

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12   12   2019	15h10min	ORDINÁRIA	69

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Vamos à apreciação dos projetos extrapauta dos Deputados, começando pelo projeto do Deputado Valdelino Barcelos.

(Assume a Presidência o Deputado Delmasso.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Convido o Deputado Rafael Prudente a secretariar os trabalhos da Mesa.

Item nº 3:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 865, de 2019, de autoria do Deputado Rafael Prudente e Valdelino Barcelos, que “dispõe sobre a proibição de ônibus em desacordo com a NBR 15.570:2011, editada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, para operar no sistema de transporte coletivo”.

A proposição não recebeu parecer das comissões. A CTMU e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Presidente da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, Deputado Valdelino Barcelos, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS – Sr. Presidente, designo o Deputado Eduardo Pedrosa.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Eduardo Pedrosa, que emita o parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana sobre a matéria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana ao

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12   12   2019	15h10min	ORDINÁRIA	70

Projeto de Lei nº 865, de 2019, de autoria do Deputado Rafael Prudente e Valdelino Barcelos, que “dispõe sobre proibição de ônibus em desacordo com a NBR 15.570:2011, editada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, para operar no sistema de transporte coletivo”.

Sr. Presidente, cabe a esta Comissão a análise de matérias relacionadas ao transporte público. O PL visa proibir o uso de veículos em desacordo com as regras da ABNT para operar no sistema de transporte coletivo, independentemente do local onde estiver instalado o motor.

Com as regras que serão seguidas, restam estabelecidos os limites salubres de vibração, temperatura e pressão, razão pela qual somos favoráveis à aprovação do PL nº 865, de 2019.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria. (Pausa.)

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.